



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14.756 , DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município, situada na Avenida dos Bandeirantes, Bairro do Pirancanguá.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23.580/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 8500, Bairro do Pirancanguá, BC nº 46.157.004.001, de propriedade de Welding Alloys Brasil Ltda., matrícula 28.944, assim descrita:

“Gleba de Terras situado no Bairro do Pirancanguá em Quiririm-SP da Comarca de Taubaté, com área de 12.308,78m<sup>2</sup> designada Área A-02 da Gleba L2, partindo do ponto V, que está 53,03m de distancia do marco 5, tem inicio com uma reta de 187,66m até alcançar o ponto II, fazendo divisa com a área A-01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; deflete a esquerda e segue com uma reta de 67,18m até alcançar o ponto III, fazendo divisa com a área A-03 de propriedade da Usiminas Siderurgicas de M. G. S/A; deflete a esquerda e segue com uma reta de 183,63m até alcançar o ponto IV , fazendo divisa com a área A-03 de propriedade da Usiminas Siderurgicas de M. G. S/A; deflete a esquerda e segue com uma reta de 66,00m até alcançar o ponto V , fazendo divisa com a Avenida dos Bandeirantes de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, e fechando o perímetro encerrado a área de 12.308,78m<sup>2</sup>, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC. N°4.6.157.004.001 de propriedade da Welding Alloys Ltda.”


**Art. 2º.** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3169.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOHNNY OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de junho de 2020.

  
**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

  
**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTONI DANIO TI**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**